



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO

- Estado do Paraná -

Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Departamento de Recursos Humanos

Rua Cel. Emilio Gomes, 731 - Centro - Ribeirão Claro - PR

CEP 86410-000 - Telefone: (43) 3536.1300

E-mail: rh@ribeiraoclaro.pr.gov.br



## PORTARIA Nº 1.557, DE 23 DE MAIO DE 2024.

Concede gratificação de itinerário ao professor Heverton José de Oliveira, de conformidade com o art. 16 da Lei Municipal n.º 123, de 17 de novembro de 1998.

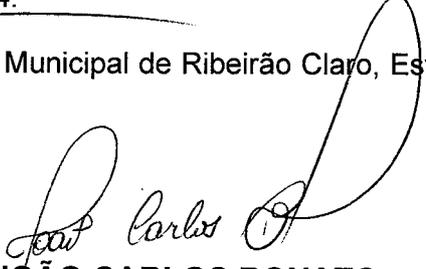
O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60 da Lei Orgânica Municipal, considerando os termos do Ofício n.º 064/2024, de 23 de maio de 2024 da Secretaria Municipal de Educação e Cultura; considerando o disposto na Lei Municipal n.º 276, de 20 de junho de 2006, que deu nova redação ao art. 16 da Lei Municipal n.º 123, de 17 de novembro de 1998.

### RESOLVE

**Art. 1º.** Conceder ao professora municipal **Heverton José de Oliveira**, matrícula 14346, a gratificação de que trata a alínea "c" do art. 16 da Lei Municipal n.º 123, de 16 de novembro de 1998, cujo pagamento limitar-se-á à distância do itinerário percorrido até a Escola Municipal do Campo Professora Ana Pinheiro – EIEF, bem como ao número de dias de deslocamento.

**Art. 2º.** A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 2 de maio de 2024.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, em 23 de maio de 2024.

  
**JOÃO CARLOS BONATO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

  
**FÁBIO OLIVEIRA DE LUCCA**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

Publicado em 24/05/24 Edição nº 23 11

Caderno        Pag. 4

Órgão Folha da Divisu